

**14/2013**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2013 -**

----- Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,50 horas.-----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião.-----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 19 E 28 DE JUNHO DE 2013:**-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de junho passado e a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 28 do mesmo mês.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

**4.1.- HORÁRIOS DE VERÃO:**-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou se a Câmara não vai dar jornada contínua aos trabalhadores, à semelhança dos anos anteriores, dado o calor que já se vem a sentir, tendo o Snr. Presidente informado que já tinha falado do caso com a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos e que irá ser feita jornada contínua desde o dia 15 de julho até ao final do mês de agosto.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 2.663.996,15 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 113.998,49 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.777.994,64 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- REGULAMENTOS:**-----

**7.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE ECONÓMICA:**-----

----- Nos termos e para efeito das disposições combinadas da alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi

presente o projeto de Regulamento em referência, após ter sido submetido a inquérito público pelo prazo de 30 dias por publicação no Diário da República nº 104, de 30 de maio e pelo Edital nº 70/2013, da mesma data, e para o qual não houve qualquer sugestão ou alteração.-----

----- Do processo faz ainda parte o parecer favorável das Comissões Municipais para os Regulamentos e para as Questões Sociais, eleitas em Assembleia Municipal.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----**

### **8.1.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – AMÁLIA MARIA MEDEIROS: -----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- A Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral nº 138/2013, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Por carta datada de 27 de maio passado e com registo de entrada nos serviços a 29 do mesmo mês, a D. Augusta Maria Medeiro Aniceto Palma, residente em Alverca, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água instauradas a sua mãe D. AMÁLIA MARIA MEDEIROS, referentes aos consumos de maio a novembro de 2012 (inclusivé), no valor total, na presente data, de CENTO E UM EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS (101,38 €) conforme simulação em anexo. -----

----- Nos termos do nº 1 do artº 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

----- Informa-se ainda que além da prestação da garantia, o pedido poderá ser deferido desde que, cumulativamente se encontrem reunidas as condições previstas no nº 4 do artº 196º do mencionado Código, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), onde se refere: -----

*Artº 196º -----*

*"4 – O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização."*

----- Nestes termos e para apuramento da situação económica do requerente deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.-----

----- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €." -----

b)- A Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 111/2013, de 02 de julho, do seguinte teor: -----

"Requerente: -----

Augusta Maria Medeiro Aniceto Palma -----

B.I. 7522721 -----

Contribuinte Fiscal:176002804 -----

Residente em Alverca -----

N.º Agregado: 6-----

Rendimento mensal – 530,00 € -----

Apoio Solicitado: Pagamento de dívida de água em 4 prestações -----  
----- Mais informo que a requerente residente em Alverca, requer o pagamento em 4 prestações da dívida de água instauradas a sua mãe D. Amália Maria Medeiros, (que residia em Corte Gafo de Cima) referentes aos consumos de maio a novembro de 2012 no valor de 101,38€. -----

----- É de referir que o processo de execução fiscal encontra-se em nome de Amália Maria Medeiros, mãe da D. Augusta entretanto já falecida não tendo esta ainda alterado o nome no contrato de água." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 4 prestações conforme proposto na Informação Social acima transcrita. -----

#### **8.2.- SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013: ----**

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 7ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

#### **8.3.- SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013: -----**

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 7ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

#### **8.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €: -----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 178/2013, de 03 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de Março de 2013, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----**

##### **9.1.- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – CAFÉ-BAR MILENIO EM MINA DE S. DOMINGOS: -----**

----- Foi presente o processo em que Maria Margarida Ramos Conceição, na qualidade de proprietária do Café-Bar Milénio sito em Mina de S. Domingos, vem requerer, à semelhança de anos anteriores, o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo até às 04,00 nos meses de julho e agosto. -----

----- Do processo consta a seguinte informação dos Serviços: -----

----- "Nos termos do artº 2º do Regulamento Municipal dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços no concelho de Mértola, os estabelecimentos de bebidas, no qual se insere o pedido em apreço, só podem funcionar até às 2:00 horas. -----

----- No entanto o artº 3º nº 1 alínea b) do mesmo Regulamento, permite o alargamento dos limites fixados, desde que sejam reunidas as seguintes condições:

- o estabelecimento situar-se em local de interesse turismo; -----

- em datas em que se realizem eventos de animação e revitalização do concelho: --  
- que o funcionamento não afete a segurança e tranquilidade dos residentes:-----  
- não prejudique as condições normais de circulação e estacionamento. -----  
----- Tendo em conta que o pedido é referente ao café Milénio que se situa na Mina de S. Domingos e que a alteração irá vigorar apenas nos meses de julho e agosto, cumpre os requisitos exigidos do Regulamento Municipal.”-----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a alteração do horário conforme solicitado, nas condições constantes da Informação acima transcrita. -----

## **9.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 103/2013, de 20 de junho, do seguinte teor:

----- “Centro de apoio a idosos de Moreanes apresenta, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se á implementação de um programa de Ocupação de tempos livres em período de tempo de férias escolares. Esta atividade surge, segundo a entidade promotora (CAIM), das dificuldades sentidas pelas famílias com filhos em idade escolar, em ocupar os tempos livres dessas mesmas crianças /jovens. -----

----- A Entidade propõe-se a desenvolver a ação com o objetivo da ocupação dos tempos livres, com programas lúdicos que levam ao desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, ou seja, proporcionar aos destinatários momentos de diversão, ao mesmo tempo que estimulam aprendizagens e promovem hábitos de vida saudáveis. -----

----- A atividade está prevista para o período de férias letivas que ocorre entre o dia 15 de Junho a 06 de setembro de 2013. -----

----- A presente medida prevê uma comparticipação máxima de 75% do valor solicitado. Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado a importância que as atividades de tempos livres podem ter no desenvolvimento das crianças e jovens e por outro lado no colmatar de uma necessidade que alguns pais se deparam em período de férias letivas, propõe-se um subsídio no valor de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ou seja 50% do valor solicitado para a realização da atividade. Mais informo que para além deste apoio financeiro a autarquia apoia esta iniciativa em termos logísticos, quer na cedência de instalações para a realização da atividade bem como custos com água / luz; pessoal auxiliar durante o mês de Julho, bem como transporte Semanal (3x semana), para realização de atividades (Praia fluvial e Piscina).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 2533 de 04/07/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **10.- DIVERSOS:** -----

### **10.1.- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA IV FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA:** ----

----- Foi presente o processo o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 112/2013, de 02 de julho, do seguinte teor:-----

----- “Com o objetivo de reger a participação dos expositores no certame em título, foram elaboradas as respetivas normas de participação e ficha de inscrição, cujas propostas se anexam a esta informação. -----

----- Para que possamos programar atempadamente toda a atividade inerente a este evento, proponho a aprovação das referidas normas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de participação propostas. -----

## **10.2.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS LONDRES’2013 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 113/2013, de 03 de julho, do seguinte teor:

----- “Dando continuidade a uma iniciativa que tem merecido os maiores elogios tanto pelos jovens como pelo público em geral e no sentido de abrir as inscrições aos jovens, remete-se para aprovação as normas de participação da Viagem Cultural com Jovens Londres’2013 bem como o projeto e orçamento. Mais proponho que a autarquia suporte as despesas com a viagem num valor previsível de 26.660,00 €.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as Normas de Participação propostas, bem como a assunção dos encargos previstos com a iniciativa. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.<sup>a</sup> Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

### **10.2.1.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS LONDRES’2013 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou a razão que levou a Câmara este ano a ser ela a organizadora da Viagem e não o Clube Náutico como tem vindo a ser feito em anos anteriores. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse que teve uma reunião com os representantes do Clube que lhe disseram não concordar com a forma como o processo da viagem estava a ser tratado já que gostavam de ter mais participação no mesmo e que de outro modo queriam deixar de fazer parte da organização da viagem. -----

----- Que desta forma o Executivo decidiu que a partir deste ano será a Câmara a organizar a viagem dos jovens. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez prosseguindo disse que não se recorda de o Relatório da Viagem do ano passado ter sido presente a reunião de Câmara, pelo que lhe parece mal que se retire uma entidade do processo sem ser analisado o relatório financeiro da iniciativa passada.-----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sebastiana Romana disse estranhar o montante financeiro para a viagem do corrente ano prevista para Londres, ser muito superior ao valor que a Câmara suportou no ano passado com a Viagem a Moscovo que, recorda-se, foi até bastante cara e a Câmara apenas financiou em 12.500,00 €. -----

----- A Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse que no ano anterior as verbas das entradas tanto nas Festas da Vila como no Festival da Juventude e noutros eventos realizados pela Câmara eram arrecadadas pelo Clube Náutico, para a viagem e a Câmara apenas participou com o mínimo. Que este ano, como é a Câmara a organizadora da viagem, tanto as entradas do Festival Islâmico como das Festas da Vila reverteram para os cofres municipais. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, tomando novamente a palavra, disse que em sua opinião os jovens também deveriam participar na viagem, através de iniciativas que eles próprios deveriam organizar, até porque dessa forma tornaria a sua participação na mesma menos onerosa. -----

**11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:** -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Associação em Mértola para Desenvolver e Animar (AMDA) – Pedido de cedência do Cineteatro; -----

2.- Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços – Serviços Silvícolas – Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas não Indígenas no Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola; -----

3.- Agrupamento de Escolas de Mértola – Visita de Estudo à Ilha Terceira (Açores) – Pedido de Apoio; -----

4.- Melhoramentos Habitacionais – Paula Cristina Dias Martins. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

**11.1.- ASSOCIAÇÃO EM MÉRTOLA PARA DESENVOLVER E ANIMAR (AMDA) – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO:** -----

----- Foi presente o processo em que a Associação em Mértola para Desenvolver e Animar (AMDA) requer autorização para utilização do Cineteatro nos dias 08, 09, 10 e 11 de julho, para ensaios de dança no âmbito do projeto Dansul 2013/2014. -----

----- O processo integra: -----

a)- O parecer do Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, do seguinte teor:

----- "Face ao compromisso assumido para com a AMDA, no âmbito da candidatura, proponho a isenção das taxas de utilização dos equipamentos sempre que se tratar de atividades relacionadas com o projeto em causa."-----

b)- O parecer da Serviço de Gestão Financeira, do seguinte teor: -----

----- "A isenção do pagamento de taxas e de outras receitas municipais pode ser concedida quando requerida pelo interessado (artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais). -----

----- O requerimento em anexo apenas respeita à cedência do espaço. É meu entendimento que, não se tratando de "questões de interesse processual e eficácia dos serviços" (n.º7, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais) não pode a Câmara propor a isenção do pagamento sem que o requerente o tenha solicitado."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do espaço conforme solicitado e isentar a requerente do pagamento das taxas devidas conforme proposto pelo Chefe da DECAS. -----

**11.2.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS SILVÍCOLAS – CONTROLO DE ESPÉCIES INVASORAS LENHOSAS NÃO INDÍGENAS NO PERÍMETRO FLORESTAL DOS COUTOS DE MÉRTOLA:**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 177/2013, de 03 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Município de Mértola tem uma candidatura aprovada pelo PRODER ação 2.3.3/Subação 2.3.3.3 para controlo de espécies invasoras lenhosas não indígenas, que prevê intervenções silvícolas e tratamentos químicos

na área do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, com início em novembro de 2011 e conclusão em dezembro de 2014; -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de meios técnicos e recursos humanos adequados aos serviços previstos realizar e que se torna necessária a contratação de serviços, por forma a dar cumprimento ao disposto no artº 75º da lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos na informação acima transcrita. -----

### **11.3.- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA – VISITA DE ESTUDO À ILHA TERCEIRA (AÇORES) – PEDIDO DE APOIO:-----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém uma Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 100/2013, de 17 de junho, do seguinte teor:

----- “Um grupo de 15 alunos da Escola EB2,3/E.S. de Mértola (10º. Ano – Turma A), acompanhados por 3 docentes da mesma escola, vai realizar, entre os dias 1 e 9 de Julho uma visita de estudo à Ilha Terceira (Açores). Esta atividade insere-se num projeto, no âmbito das disciplinas de Biologia, Geologia, Química e Física, que têm vindo a desenvolver ao longo deste ano letivo. Solicitam apoio à Câmara, para a viagem. -----

----- As visitas de estudo são uma das estratégias que estimula os alunos, dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar. A componente lúdica que envolve, bem como a relação professor-alunos que é estabelecida, leva a que estes se empenhem na sua realização, facto que aconteceu na preparação desta visita em concreto. A visita de estudo é mais do que um passeio, constitui um momento de aprendizagem, que favorece a aquisição de conhecimentos, proporciona o desenvolvimento de técnicas de trabalho, facilita a sociabilidade, sobretudo dos alunos. -----

----- Tendo em consideração a importância desta atividade proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.03.01 (Cabimento nº 2540, de 04/07/2013). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou conceder um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **11.4.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – PAULA CRISTINA DIAS MARTINS:-----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém uma Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 114/2013, de 03 de julho, do seguinte teor: ----

“Requerente: -----

Paula Cristina Dias Martins -----

C.C 10292649 -----

Contribuinte Fiscal:212835092 -----

Residente em Mina de S. Domingos -----

Freguesia de Corte do Pinto -----

N.º Agregado: 4 -----

Rendimento Per Capita – 234,17€ -----

Apoio Solicitado: Atribuição de Material -----

Subsidio Proposto: 651,15€ -----  
Após análise, a Divisão de Educação Cultura e Ação social, solicita a atribuição de material uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais, previsto no Art. 3.º Tipos de Apoio -----  
b)- Fornecimento de materiais necessários à realização da obra -----  
Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de Rendimentos-----  
(...) -- -----  
1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos. -----  
Artigo 5.º - Condições de acesso: -----  
a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----  
b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----  
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----  
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----  
Artigo 7.º Análise de candidaturas -----  
Ponto 4 a) -----  
----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência.”-----  
----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material proposto pelos Serviços, de conformidade com a Informação acima transcrita. -----  
**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----  
----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----  
**13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas. -----  
----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----  
**14.-ENCERRAMENTO:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,25 horas. -----  
----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----